



Diário Oficial Eletrônico

Legislativo Municipal

Manaus, terça-feira, 26 de novembro de 2013.

Ano I, Edição 083 - R\$ 1,00

Poder Legislativo

Faço saber que a Câmara Municipal de Manaus aprovou, e eu PROMULGO, nos termos dos artigos 148, inciso III; 162, inciso I; 214, do Regimento Interno; e artigos 23, inciso XX; e 68, da Lei Orgânica do Município de Manaus, o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 280, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013

CONCEDE diploma de Mérito Cidade de Manaus ao Padre Anderson Joaquim Carvalho Fontes.

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Mérito Cidade de Manaus ao Padre Anderson Joaquim Carvalho Fontes pelos relevantes serviços prestados na cidade de Manaus e no estado do Amazonas.

Art. 2º A Câmara Municipal de Manaus adotará as providências cabíveis para efetivar a concessão de que trata o art. 1º.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 25 de novembro de 2013.

Ver. JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA
Presidente

Ver. SILDOMAR ABTIBOL
1º Vice-Presidente

Ver. JOÃO FRANCISCO DE MIRANDA SOARES
2º Vice-Presidente

Ver. LUIS AUGUSTO MITOSO JÚNIOR
3º Vice-Presidente

Verª. MARIA DO SOCORRO SAMPAIO MOURA DA FONTOURA
Secretária-Geral

Ver. REIZO FELÍCIO DA SILVA CASTELO BRANCO MAUÉS
1º Secretário

Ver. CARLOS ALBERTO DE CASTRO ALMEIDA
2º Secretário

Verª. VILMA FLORENÇO QUEIROZ
3ª Secretária

Ver. LUIS HIRAM MORAES NICOLAU
Quvidor-Geral

Ver. FRANCISCO ASSIS SANTOS SOARES
Corregedor-Geral

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 364/2013 – GP/DIAD

JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, Parágrafo Único, inciso I, alínea "b", do Regimento Interno;e;

CONSIDERANDO o que consta do Processo protocolado sob o n. 101513, de 17/05/2013;

RESOLVE:

I - APOSENTAR, a contar de 27.05.2013, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal/88, c/c o artigo 29, da Lei Municipal n. 870, de 21 de julho de 2005, o servidor **FLÁVIO TOMÉ SEABRA**, Redator, C-V, matrícula n. 000.123-6 A, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Manaus, com os proventos mensais de **R\$ 3.962,76 (três mil novecentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos)**, discriminados na forma abaixo:

VALOR DA REMUNERAÇÃO INTEGRAL - R\$ 4.962,74 (quatro mil, novecentos e sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos)

VALOR DO BENEFÍCIO MÉDIO – Artigo 40, § 3º, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003, c/c o artigo 1º da Lei Federal n. 10.887/2004 e artigo 55 da Lei Municipal n. 870, de 21.07.2005, alterada pela Lei n. 1.197, de 31.12.2007 - **R\$ 4.325,01 (quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais e um centavo)**

VALOR DOS PROVENTOS PROPORCIONAIS - correspondente a fração de **11.705/12.775 dias**, calculado sobre o valor do benefício médio, nos termos do art. 40, § 3º, da Constituição Federal/88 e art. 57, da Orientação Normativa SPS n. 01, de 23.01.2007 - **R\$ 3.962,76 (três mil, novecentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos)**.

II - REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 25 de novembro de 2013.

JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

DICAS DE SAÚDE



Fonte: Bem Estar

DESPACHO

Processo: n. 2175/13

Interessado: Câmara Municipal de Manaus / Tecnelétrica da Amazônia Ltda - ME

Assunto: Dispensa de Licitação

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo n. 2175/13;

CONSIDERANDO a impossibilidade de conclusão do Processo Licitatório n. 1606/13 que esta em tramitação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93;

RESOLVE:

I - DISPENSAR a Licitação para contratar a empresa Tecnelétrica da Amazônia Ltda - ME, no valor global de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), para efetuar serviço de conservação e limpeza neste Poder Legislativo, pelo prazo de 90 (noventa) dias, período em que deverá ser concluído o Processo Licitatório 1606/13, posto que a suspensão de tal serviço implicaria em prejuízo à Administração Pública.

À CONSIDERAÇÃO do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Manaus, solicitando RATIFICAÇÃO.

Manaus, 25 de novembro de 2013.


RUBENILSON RODRIGUES MASSULO
Diretor de Administração

Diante do exposto RATIFICO, nos Termos do Art. 26, caput, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94, de 08/06/94, o ato de Dispensa de Licitação.

Manaus, 25 de novembro de 2013.


JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus



VAMOS COMBATER O Caramujo Africano



VOCÊ MESMO PODE COLETAR, SIGA OS PASSOS:

1º Passo: Diferencie os caramujos nativos dos africanos.

2º Passo: Faça a coleta com as mãos devidamente protegidas com luvas ou sacos plásticos.

3º Passo: Deposite os caramujos em sacos plásticos.

4º Passo: Esmague os caramujos nos sacos.

5º Passo: Coloque um pouco de sal ou cal no saco com os caramujos esmagados.

6º Passo: Coloque os sacos com os caramujos nas lixeiras próximo ao horário em que o carro coletor passar.

• Não use venenos para matar caramujo, para não contaminar o solo, plantas, animais ou pessoas.

• Mantenha limpo o seu quintal ou terreno. Restos de madeira, material de construção, lixo, telhas, tijolos etc. são excelentes locais para proliferação do molusco.

• Só pegue o molusco envolvendo as mãos com sacos plásticos ou luvas.

• Crianças abaixo de 12 anos não podem coletar caramujos, para evitar acidentes.

• As comunidades são responsáveis pela coleta e destinação correta dos caramujos em Manaus.

INFORMAÇÕES

SEMMAS: 0800-92-2000

Fonte: Semmas

GUIA INDISPENSÁVEIS PARA ANÚNCIOS DE MATÉRIAS

• INFORMAÇÕES TÉCNICAS

As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, com cabeçalho contendo o timbre.

O **TÍTULO** deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETO, NEGRITO e estilo NORMAL.

A **fonte do texto** deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e estilo NORMAL.

O **reco da Primeira Linha do Parágrafo** deve ser de 1,5 cm e entrelinhas Simples.

É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.

A **Assinatura** do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.

• INFORMAÇÕES PARA ENVIO DE ARQUIVOS

É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo.

• CONFIRMAÇÃO

Enviar documento antecipadamente para o e-mail **dolm@cmm.am.gov.br**, em versão Word (*.doc). Após o envio favor confirmar o recebimento no telefone 3303-2731 falar com Marcelo Ferreira.

As matérias devem ser entregues até às 14 horas no **Protocolo do Diário Oficial** de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

MESA-DIRETORA

JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA - PSDB
Presidente

SILDOMAR ABTIBOL - PROS
1º vice-presidente

JOÃO FRANCISCO MIRANDA SOARES - PTN
2º vice-presidente

LUIS AUGUSTO MITOSO JÚNIOR - PSD
3º vice-presidente

MARIA DO SOCORRO SAMPAIO MOURA - PP
Secretária Geral

REIZO CASTELO BRANCO - PTB
1º secretário

CARLOS ALBERTO DE CASTRO ALMEIDA - PRB
2º secretário

VILMA FLORENCE QUEIROZ - PROS
3º secretário

HIRAM NICOLAU - PSD
Ouvidor

FRANCISCO ASSIS SANTOS SOARES - PDT
Corregedor

VEREADORES

ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA - PTC

ÁLVARO JOÃO CAMPELO DA MATA - PP

AMÁURI COLARES - PROS

ARLINDO JÚNIOR - PROS

BIBIANO SIMÕES GARCIA FILHO - PT

CARMEN GLÓRIA DE ALMEIDA CARRATTE - PSD

DAVID VALENTE REIS - PSDC

EDNAILSON LEITE ROZENHA - PSDB

ELIAS EMANUEL REBOUÇAS DE LIMA - PSB

EVERALDO FARIAS - PV

EWERTON CAMPOS WANDERLEY - PSDB

FELIPE SOUZA - PTN

FRANCISCO DO NASCIMENTO GOMES - PSD

GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO - PDT

ISAAC TAYAH - PSD

JAIR RIBEIRO DIAS - PROS

JOSÉ MÁRIO FROTA MOREIRA - PSDB

JUNIOR RIBEIRO - PTN

LUIZ ALBERTO CARIJÓ - PDT

MARCEL ALEXANDRE DA SILVA - PMDB

MARCELO AUGUSTO DA EIRA CORREA - PSB

MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO - PPS

MASSAMI MIKI - PSL

MAURÍCIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO - PHS

ROBERTO SABINO RODRIGUES - PROS

ROSILENE DA SILVA SOUZA - PT

ROSIVALDO OLIVEIRA CORDOVIL - PTN

SAMUEL DA COSTA MONTEIRO - PPS

THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA - DEM

WALDEMIR JOSE DA SILVA - PT

WALFRAN DE SOUZA TORRES - PTC

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

EXPEDIENTE

LUCIANO MENDES

Coordenador de Informática

MARCELO FERREIRA

Revisor

JEAN ITALLO COLARES

Arte Gráfica

CRIADO MEDIANTE A LEI Nº 342 DE 13/05/2013

DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CMM

APROVADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,

JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

Rua Padre A. Caballero Martin, 850

São Raimundo - CEP: 69027-020.

Telefone: 0XX (92) 3303-2713

E-mail: dolm@cmm.am.gov.br